

LEI Nº 2346/80
de 31 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

N.º 253 de 04/11/1980

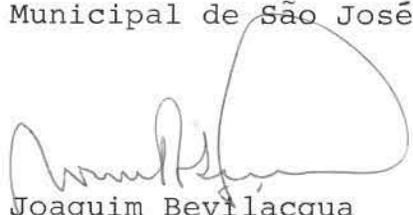
Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

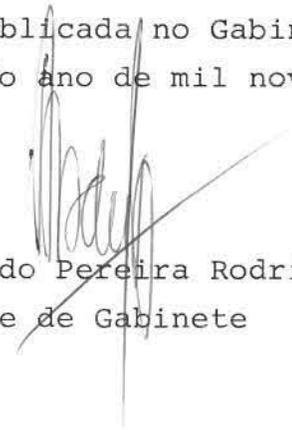
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Comunitária do Conjunto Habitacional Tatetuba, com sede e foro em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete